



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.055, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a entidade CONSELHO PARTICULAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CAPINÓPOLIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade CONSELHO PARTICULAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CAPINÓPOLIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede neste município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua 106, nº 504, inscrita no CGC/MF sob nº 23.094.477/0001-89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis (MG), aos 24 de novembro de 1993.


IBRAHIM ECHARRÁ YOUNES
-Prefeito Municipal-